



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 015/2025.
De 06 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA DA FUMSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº. 01/2024, publicado pelo Município de Pirapetinga para provimento de cargos de provimento efetivo tanto da Administração Direta como da Administração Indireta;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº. 01/2024 abarcou vagas para o Cargo de Motorista direcionadas ao Município e também à Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMPS;

CONSIDERANDO os Cargos de Motorista do Município e da FUMSP, apesar de terem sido criados por leis municipais distintas, possuem o mesmo nível e remuneração, sendo ambos submetidos ao mesmo regime jurídico estatutário (art. 56, da Lei Municipal Complementar nº. 48/17), havendo compatibilidade e similaridade entre eles;

CONSIDERANDO que, apesar da realização do Concurso Público e da convocação de todos os aprovados para o Cargo de Motorista do Município, não havendo mais cadastro de reserva especificamente para ele, ainda existem vagas para esse cargo junto ao Município a serem preenchidas;

CONSIDERANDO que, visando atender às demandas da municipalidade, e, conseqüentemente, o interesse público, o Município necessita prover essas vagas ainda existentes com servidores efetivos;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP já promoveu a convocação dos aprovados para ocuparem as vagas disponibilizadas ao Cargo de Motorista, existindo candidatos aprovados no cadastro de reserva para esse Cargo de Motorista junto à FUMSP;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP é uma autarquia fundacional com natureza jurídica e personalidade de direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

público, dotada de autonomia administrativa e financeira, que integra a Administração Indireta do Município de Pirapetzinga; e

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos candidatos aprovados em outro órgão da Administração Pública Municipal representa uma discricionariiedade da Administração, a qual, de acordo com o seu juízo de conveniência e oportunidade, e respeitada a sua autonomia administrativa, financeira e didática, deve avaliar a necessidade de provimento dos cargos;

O Prefeito Municipal de Pirapetzinga, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica decretado o aproveitamento e convocação dos candidatos aprovados que se encontram no cadastro de reserva referente ao Cargo de Motorista da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetzinga – FUMSP, para serem nomeados ao Cargo de Motorista do Município como servidores efetivos.

Art. 2º. A convocação de que trata o artigo 1º será feita de acordo com a ordem classificatória dos candidatos aprovados que se encontram no cadastro de reserva referente ao Cargo de Motorista da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetzinga – FUMSP.

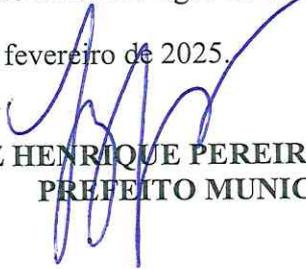
Parágrafo Único. O Município comunicará a Fundação Municipal de Saúde – FUMSP da convocação de que trata o art. 1º, a qual terá preferência para nomeação dos candidatos aprovados a ocuparem eventuais vagas ainda existentes para o Cargo de Motorista da FUMSP.

Art. 3º. O candidato aprovado de que trata o art. 1º que optar por não aceitar a nomeação ao Cargo de Motorista do Município permanecerá em sua ordem classificatória no cadastro de reserva para o Cargo de Motorista da FUMSP.

Art. 4º. O candidato aprovado de que trata o art. 1º que aceitar sua nomeação ao Cargo de Motorista do Município, passará a provê-lo como servidor efetivo da Administração Direta, estando, da mesma forma, submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos do Município de Pirapetzinga.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 06 de fevereiro de 2025.


LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br

